



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 831, DE 04/06/2007.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam fixados os vencimentos dos cargos da Câmara Municipal de Sumidouro, ordenados pelo símbolo "CC", conforme Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2007.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 04 de junho de 2007.

---

Manoel José de Araújo  
Prefeito

Lei de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumidouro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**ANEXO I**

Cargos da Câmara Municipal de Sumidouro, ordenados por símbolos e vencimentos mensais.

<b>SIMBOLO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>
CC.1	3	2.540,00
CC.2	1	2.966,00
CC.3	3	1.227,00
CC.4	13	900,00
CC.5	1	2.654,00